PARECER
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PROJETO DE LEI Nº 064/2025
MENSAGEM DE LEI Nº 699/2025

De autoria do Poder Executivo Municipal, o projeto em epígrafe ***" Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a alteração da Emenda Impositiva 007/2024 e dá outras providências"***

I - RELATÓRIO

O Poder Executivo Municipal propõe o Projeto de Lei que, visa a alteração da Emenda Impositiva Nº 007/2024, destinada pelo ex vereador Moisés de Paulo da costa, originalmente para Secretaria Municipal de Educação e tem como objetivo repasse financeiro para ADAB, associação de atletismo de Buritis.

II – ANÁLISE

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a **Comissão Constituição e Justiça**, não recebendo substitutivo.

No qual verificou-se que a matéria encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

III – VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o **Projeto de Lei Nº 064/2025**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhido. Por isso, voto pela sua **aprovação.**

IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO

A **Comissão de Constituição e Justiça** em Reunião realizada no dia **31 de março de 2025,** opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Nº 064/2025.**

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,

Juliana Cibelly dos Santos	Lucas Luiz de Cristo Teixeira	Dhionatas de Tassos Fagner
Vereadora Presidente	**Vereador Relator**	**Vereador Membro**

PARECER
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 064/2025
MENSAGEM DE LEI Nº 699/2025

De autoria do Poder Executivo Municipal, o projeto em epígrafe ***" Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a alteração da Emenda Impositiva 007/2024 e dá outras providências"***

I - RELATÓRIO

O Poder Executivo Municipal propõe o Projeto de Lei que, visa a alteração da Emenda Impositiva Nº 007/2024, destinada pelo ex vereador Moisés de Paulo da costa, originalmente para Secretaria Municipal de Educação e tem como objetivo repasse financeiro para ADAB, associação de atletismo de Buritis.

II – ANÁLISE

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a **Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização,** não recebendo substitutivo.

No qual verificou-se que a matéria encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

III – VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o **Projeto de Lei Nº 064/2025**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhido. Por isso, voto **pela sua aprovação.**

IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO

A **Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização** em Reunião realizada no dia **31 de março de 2025,** opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Nº 064/2025.**

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,

Gilberto Aparício	Renato Leitão dos Santos	José Lopes da Silva Neto
Vereador Presidente	**Vereador Relator**	**Vereador Membro**

PARECER
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO ,SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL
PROJETO DE LEI Nº 064/2025
MENSAGEM DE LEI Nº 699/2025

De autoria do Poder Executivo Municipal, o projeto em epígrafe ***" Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a alteração da Emenda Impositiva 007/2024 e dá outras providências"***

I - RELATÓRIO

O Poder Executivo Municipal propõe o Projeto de Lei que, visa a alteração da Emenda Impositiva Nº 007/2024, destinada pelo ex vereador Moisés de Paulo da costa, originalmente para Secretaria Municipal de Educação e tem como objetivo repasse financeiro para ADAB, associação de atletismo de Buritis.

II – ANÁLISE

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a **Comissão de Educação, Saúde e Bem-Estar Social,** não recebendo substitutivo.

No qual verificou-se que a matéria encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

III – VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o **Projeto de Lei Nº 064/2025**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhido. Por isso, voto **pela sua aprovação.**

IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO

A **Comissão de Educação , Saúde e Bem-Estar Social,** em Reunião realizada no dia **31 de março de 2025,** opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Nº 064/2025.**

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,

Lucas Luiz de Cristo Teixeira	Juliana Cibelly dos Santos	Ueder Rodrigues Ferreira
Vereador Presidente	**Vereadora Relatora**	**Vereador Membro**